



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 162
Do Processo nº 2012-0.358.859-0

Em 30/07/14 (a) RAPHAELA MASCIMENTO SANTOS
Encarregada de Equipe
SEL I SEC

AUTOS: Processo nº 2012-0.358.859-0
INTERESSADO: INVEST E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
LOCAL: Rua Platina nº 295 esquina Rua Fernandes
Pinheiro
SQL: 030.053.0024-2/0025-0/0056-0/0057-9/0077-3
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação
Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID 2, quanto a aceitação das cotas de nível escolhidas para implantação do pavimento térreo em edifício residencial, categoria de uso R2V, em zona de uso MG ZCPb/02, nos termos da Resolução/CEUSO/ 102/07, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/086/2014

A CEUSO, em sua 1239ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de julho de 2014, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 158 a 160 e do parecer técnico às fls. 153/154, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 103,23, com o subsolo mais profundo na cota de nível 91,39, de acordo com as peças gráficas de fls. 126 a 133, nos termos da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

30/julho/2014

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Edson Eiji Nagai, João Ariovaldo D'Amaro e Adriana Blay Levisky.
ECGE/259/14/rn